



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 13/2024

CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado

Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl Rissi

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do Protocolo nº 5852/2024, pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, sob fls. 790/796.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 51/2024, sob fls. 799/800, o qual considera **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**.

Itapoá, 11 de março de 2024.

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 175/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua (1000) Emmanoel Vieira Garcia, compreendendo o Trecho I com extensão de 150m (estacas 0+0,00m a 07+10m) e Trecho II com extensão de 150m (estacas 07+10m a 15), conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 51/2024, sob fls. 799/800, como se minhas fossem, e considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 11 de março de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023